



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23043/2023**  
**PROCESSO Nº 04.000.480.23.48**

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23043/2023, Registro de preço para Aquisição de Coleira para Cão - Raticidas e Inseticidas

**ADMISSIBILIDADE**

O art. 15 do Decreto Municipal nº 18.289/23, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

*§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.*

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 29/05/2024, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.**, em 27/05/2024, é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

**Da Análise do Pedido de Esclarecimento**

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 18.289/23, artigo 15, § 1º, O agente de contratação poderá solicitar às áreas técnica da Secretaria Municipal de Saúde manifestação afim de subsidiar suas decisões. Neste sentido, auxiliada pela Diretoria de Zoonoses - DIZO, área responsável pela elaboração Termo de Referência, este Pregoeiro passa a responder o questionamento abaixo:

**Questionamentos da Interessada NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA**

Gostaríamos de saber se para os itens 07 e 08 "RATICIDA TIPO DOSE ÚNICA, BLOCO EXTRUSADO, COM ORIFÍCIO PARA FIXAÇÃO, PESO APROXIMADAMENTE 15 A 20 GRAMAS, PRINCÍPIO ATIVO BROMADIOLONE, PACOTE COM 01 KG", será aceito a oferta de raticidas em BLOCO PARAFINADO.

Salientamos que a diferença entre BLOCO EXTRUSADO e BLOCO PARAFINADO consiste simplesmente na quantidade de parafina adicionada em cada uma das formulações. Ou seja, no caso do BLOCO EXTRUSADO é adicionada uma pequena quantidade de parafina com prensa a frio, já no BLOCO PARAFINADO ele é 100% presado com parafina, porém ambos não deixam de ser altamente palatáveis.

Disto isto, aguardamos resposta para saber se temos o aval deste município para cotar o produto que comercializamos.



**Resposta:** A SMSA esclarece que o princípio ativo bromadiolone tem uma dose letal para humanos mais alta, portanto, na ocorrência de ingestão desse produto, a quantidade deveria ser muito alta para causar danos à saúde. E em campo, usa-se poucos blocos, quantidade insuficiente para causar uma intoxicação grave em humanos. Sobre a definição da formulação, já está comprovado que o bloco extrusado é mais palatável que o bloco parafinado, e levando em conta as particularidades do município de Belo Horizonte (cidade grande com muita alimentação disponível para os roedores), é o tipo de formulação indicado.

Portanto o produto a ser adquirido será BLOCO EXTRUSADO e não BLOCO PARAFINADO, conforme descrição no Anexo III deste edital.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2024

---

Wildes Geraldo Goncalves Ozorio  
Pregoeiro  
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA/BH